



**PARECER EM CONJUNTO**

**I - RELATÓRIO**

Trata-se de análise de proposição apresentada em 23/06/2021 pelo Vereador André Luiz Silva Teixeira, que dispõe sobre “: Dispõe sobre denominação de rua, e dá outras providências”

O Projeto de Lei 29/2021, veio a essas Comissões para análise e parecer, instruído com parecer orientador juntado pela Assessoria Jurídica Legislativa, de 25/08/2021, opinando pelo prosseguimento.

A Proposição foi lida em plenária em Sessão Ordinária realizada em 30/06/2021.

É relatório.

**II - PARECER DOS RELATORES**

Naquilo que tange á competência legislativa, a Lei Orgânica prevê que:

**Art. 62.** Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para as matérias de sua competência privativa, dispor sobre todas as matérias de competência do Município especialmente:

I - sobre assuntos de interesse local, inclusive suplemento a legislação federal e estadual, notadamente no que diz respeito:

XII - criar e modificar denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

Sob o aspecto formal de iniciativa para deflagração do processo legislativo, o projeto foi apresentado a esta Casa de Leis pelo Vereador eleito, conforme preconiza a Lei Orgânica.





Esta Comissão encontrou um ponto que impede seu prosseguimento, qual seja a presente denominação de rua esta nomeando rua que já existe nome, por esta razão o artigo 260-A da Lei Orgânica veda tal intenção.

Ante o exposto, com as razões motivadoras, atendemos que o processo deve ser **ARQUIVADO**.

É o parecer em conjunto dos Presidentes-Relatores.

É o parecer do vereador **Rogério Viana Alves** Presidente Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final e Membro da Comissão de Finança, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas.

Vereador **André Luiz Silva Teixeira**, Comissão Finança, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas e membro da Comissão de Constituição e Justiça, serviço público e redação final, vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

### III - VOTO DAS COMISSÕES REUNIDAS

O Vereador **Isaque Gomes Serafim**, CCJ, acompanha o voto do Relator e vota **PELO ARQUIVAMENTO**

O Vereador **Willian de Souza Duarte**, vice-presidente da Comissão de Finança, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas, vota **PELO ARQUIVAMENTO**


### IV - DECISÃO

A Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação Final e a Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas por maioria dos






presentes, opinam pela constitucionalidade quando de sua competência e pelo normal prosseguimento legislativo, devendo ir a Plenário para discussão e votação.

  
Rogério Viana Alves

CCJ e Membro da Comissão de Finança, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas

**André Luiz Silva Teixeira**

Comissão Finança, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas e membro da Comissão de CCJ



Isaque Gomes Serafim  
vice-presidente da CCJ

  
Willian de Souza Duarte

vice-presidente da Comissão de Finança, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas

VOTO

